



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.620, de 01 de setembro de 2021

Declara "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista que o dia 06 do corrente mês (segunda-feira), antecede as comemorações da "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL" – DIA 07 DE SETEMBRO (terça-feira), o que, por consequência, vem interferir de certa forma nas atividades administrativas municipais,

DECRETA:

- Art. 1º Será considerado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira)
- Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas deste Município, cujos serviços considerados essenciais, não podem sofrer interrupção, com exceção das Unidades de Saúde, conforme abaixo relacionadas:
 - JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO (Centro)
 Horário de Atendimento: das 08:00 às 22:00 horas
 - ROBERTO SANTOS (Bairro Santo Antônio)
 Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas
 - DR. JOSÉ ÉDITES DOS SANTOS (Bairro São Caetano)
 Horário de Atendimento: das 08:00 às 22:00 horas
 - MOISE HAGE (Bairro Lomanto),
 Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetan





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- ALBERTO TEIXEIRA BARRETO (Bairro Califórnia) Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas
- CENTRO COVID DE NOVA FERRADAS
 Horário de Atendimento: das 08:00 às 15:00 horas
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA Horário de Atendimento: 24 horas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR Secretário de Governo

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetano